

DECISÃO DO CONSELHO
de 14 de Novembro de 1994
que nomeia dois membros efectivos e um suplente do Comité das Regiões

(94/754/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

DECIDE :

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 198ºA,

Tendo em conta a Decisão 94/65/CE do Conselho, de 26 de Janeiro de 1994, que nomeia os membros efectivos e suplentes do Comité das Regiões para o período de 26 de Janeiro de 1994 a 25 de Janeiro de 1998 ⁽¹⁾,

Considerando que vagaram dois lugares de membros efectivos do citado comité, na sequência da renúncia ao mandato de S. Patijn e J. M. Linthorst e que vagou igualmente um lugar de suplente na sequência da renúncia ao mandato de J. Terlouw, levadas ao conhecimento do Conselho, respectivamente a 4, 25 e 27 de Outubro de 1994;

Tendo em conta a proposta do Governo neerlandês,

Artigo único

J. Terlouw e A. Peper são nomeados membros efectivos do Comité das Regiões, em substituição de S. Patijn e J.M. Linthorst, pelo período remanescente dos seus mandatos, ou seja, até 25 de Janeiro de 1998.

G. Brouwer é nomeado membro suplente do Comité das Regiões, em substituição de J. Terlouw pelo período remanescente do mandato deste último, ou seja até 25 de Janeiro de 1998.

Feito em Bruxelas, em 14 de Novembro de 1994.

Pelo Conselho

O Presidente

J. BORCHERT

⁽¹⁾ JO nº L 31 de 4. 2. 1994, p. 29.